LEI Nº 1.392

Altera disposições das Leis nº 1.378,.1.383,.1.385, de 1º/12/75; 1.387 e 1.389, respectivamente de 04 e 25 de fevereiro de 1976.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 3º das Leis nº 1.378 – 1.383 e 1.385 de 01/12/75; o artigo 2º da Lei nº 1.387 de 04/02/76 e o artigo 4º da Lei nº 1.389 de 25/02/76, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta Lei, anulando parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente."

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência das Leis supra citadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 12 de abril de 1976.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete